

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 02 DE OUTUBRO DE 2015 • 907 • 02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1052/2015

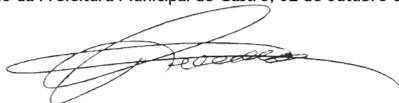
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 306
MARCILEIA PEREIRA EVERS 18171-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de outubro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1053/2015

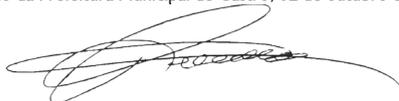
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 409
ALESSANDRA MARQUES DE SOUZA 11800-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de outubro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1054/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério

Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 409
APARECIDA DE FATIMA GARCIA 11754-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de outubro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1055/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 409
MARILENE FIREK 11703-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de outubro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO, RECEPÇÃO E DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL ANNA FIORILLO MENARIM - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMISSÃO: 24/09/2015.

ABERTURA: 19/10/2015.

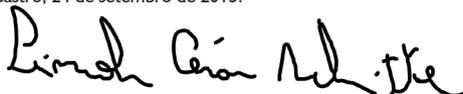
HORÁRIO: 14:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 171.254,91 (cento e setenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <https://castro.atende.net/#/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 24 de setembro de 2015.



LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 01 DE
OUTUBRO A 19 DE OUTUBRO DE 2015.**
